



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2362, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

(Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Município de Penápolis a celebrar convênio e aditivos com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, para o recebimento de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, para a implantação de projeto que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Penápolis autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, para recebimento de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, viabilizando-se, assim, a implantação do Projeto de Setorização e Zonas de Pressão no sistema de distribuição de água no município de Penápolis, no valor global de R\$ 345.547,67 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), sendo deste, o valor do FEHIDRO de R\$ 328.259,60 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) e o valor de R\$ 17.288,07 (dezesete mil, duzentos e oitenta e oito reais e sete centavos) a título de contrapartida.

Art. 2º As despesas com a execução do referido convênio, incluída a contrapartida, correrão por conta da dotação orçamentária do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis - DAEP, suplementada se necessário.

Art. 3º Para a despesa prevista no artigo 1º ficará o DAEP autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de abril de 2019.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2019.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração